

Processos de significação em contraste: violência contra as mulheres no Brasil e em Cabo Verde

Signification processes in contrast: Violence against women in Brazil and in Cape Verde

Miriam Steffen Vieira¹
miriamsv@unisinos.br

Resumo

Este estudo visa apresentar alguns elementos sobre o processo de construção de legalidades no campo da violência contra as mulheres no Brasil para, posteriormente, sugerir alguns elementos contrastivos em relação a esse processo em Cabo Verde. O principal objetivo é perscrutar os significados que o gênero assume em processos de construção de políticas. No caso de Cabo Verde, os dados etnográficos foram coletados em diferentes momentos do discurso público sobre a implantação da lei que criminalizou a violência baseada no gênero, em janeiro de 2011.

Palavras-chave: gênero, violência contra mulheres, Cabo Verde.

Abstract

This paper aims at presenting a brief overview of the construction process of legalities in the field of violence against women in Brazil in order to suggest, then, some contrastive elements regarding this process in Cape Verde. The main goal is to identify meanings that take gender into policy making processes. In the case of Cape Verde, ethnographic data were collected at different times of public discourse on the implementation of the law that criminalized violence based on gender, in January 2011.

Key words: gender, violence against women, Cape Verde.

Apresentação

Processos de universalização dos direitos individuais das mulheres vêm ocorrendo desde a passagem do século XIX para o século XX, sendo o ativismo feminista um dos principais agentes produtores de uma crítica às desigualdades de gênero por meio do desenvolvimento de ações visando mudanças sociais nesse sentido.

No campo feminista, esse percurso é compreendido a partir de três momentos específicos, três ondas de denúncia pública, eclodindo na Europa e nos Estados Unidos, mas estendendo-se em âmbito global (Cf. Grossi, 1998a; Pinto, 2003). Esses três momentos são demarcados, primeiramente, em torno da luta pelo sufrágio, no período entre meados do século XIX a início do século XX. Posteriormente, nos anos 1960, no contexto dos movimentos de maio de 1968, na França, e críticas à guerra do Vietnã, sendo o eixo principal a

¹ Professora no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Av. Unisinos, 950, Cristo Rei, 93022-000, São Leopoldo, RS, Brasil.



denúncia do sexismo, por meio de uma crítica às convenções de gênero tradicionais e a consequente afirmação da autonomia das mulheres. Por fim, uma terceira onda foi demarcada pela diversidade de feminismos, nos anos de 1990, por exemplo, a partir do ativismo de mulheres negras, lésbicas, indígenas e de camadas populares. Desta pluralidade resultaram importantes críticas no interior do campo feminista, como ao "colonialismo discursivo" (Mohanty, 2008) e ao racismo (Karakola, 2004; Curiel, 2007; Miñoso, 2009), decorrentes da predominância de categorias analíticas e de interpretações eurocêntricas sobre as chamadas "mulheres do terceiro mundo".

Este percurso de ativismo gerou uma agenda internacional de reivindicações, assim como a produção de legalidades em diversas escalas: local, nacional, regional e internacional. Tal processo se intensificou nos anos 1990, com a institucionalização do campo feminista latino-americano a partir da constituição de organizações não governamentais à base de uma relação com organismos internacionais, especialmente oriundos da América do Norte (Alvarez, 2000). A circulação de práticas e de ideias que se reforçou nesse processo é referenciada na bibliografia como feminismo transnacional, reconhecendo-se, entretanto, a não homogeneidade em torno de uma agenda universal, dada a diversidade dos feminismos, de contextos sociais específicos e de apropriações locais (Alvarez, 2000; Thayer, 2001; Aguiar, 2007).

Nesta linha, esta apresentação visa perscrutar os significados que o gênero assume em processos de construção de legalidades em torno da violência contra as mulheres. Primeiramente, mencionarei brevemente alguns elementos do processo de construção de políticas no campo da chamada violência contra as mulheres no Brasil, para, posteriormente, sugerir alguns elementos contrastivos com esse processo em Cabo Verde. Vou ressaltar, basicamente, a construção de políticas e usos da noção de gênero que acompanham esses processos de construção de legalidades, ensaiando algumas interpretações a partir de meus estudos até este momento.

A construção da "violência contra as mulheres" como um problema social: o caso do Brasil

As políticas públicas no campo da "violência contra as mulheres", no Brasil, são associadas a dois processos interligados. Um primeiro está ligado a uma atuação feminista que privilegiou essa agenda política desde fins dos anos 1970, com mobilizações políticas diante da impunidade judicial em relação aos crimes de homicídio contra mulheres sob o argumento de "legítima defesa da honra". Um segundo, a um processo de especificação dos sujeitos de direitos no bojo de uma agenda internacional ligada à defesa dos direitos humanos, que gerou normativas internacionais de proteção aos direitos das mulheres, os chamados "direitos humanos das mulheres", nomenclatura que articulou a

criação de diversas ONGs brasileiras nos anos 1990 (Cf. Bonetti, 2000; Jelin, 1994; Piovesan, 1998).

Este processo está na base de políticas de combate à violência contra mulheres, primeiramente, no início dos anos 1980, os SOSs, que foram serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência e que tiveram a participação de entidades feministas na sua gestão em São Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte (nesse último caso, foi denominado de Centro de Defesa dos Direitos da Mulher) (Grossi, 1994; Gregori, 1993). Em 1985 foi criada a primeira política pública, a Delegacia de Mulheres de São Paulo, seguida de Abrigos para Mulheres e, por fim, a aprovação da Lei n. 11.340/2006, que criou mecanismos para "coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher", a chamada Lei Maria da Penha (Debert e Gregori, 2008; Izumino, 2004).

Destaca-se uma não uniformidade conceitual neste campo voltado aos "direitos humanos das mulheres": violência doméstica, violência contra as mulheres, violência conjugal, violência familiar e violência de gênero são as principais designações tanto em pesquisas acadêmicas quanto na intervenção social. Há um debate conceitual em torno da noção de violência a partir de distintas abordagens quanto às relações de poder entre os sexos (Cf. Grossi, 1998b; Safiotti e Almeida, 1995; Santos e Izumino, 2005). Por exemplo, Grossi (1998b) distingue essa produção a partir de duas abordagens analíticas: uma primeira estaria centrada nas "teorias do patriarcado", e uma segunda, que interpreta a "violência como parte integrante da relação afetivo-conjugal". O primeiro paradigma, segundo a autora, parte de uma visão essencialista, que "tende a naturalizar e tomar como universais os papéis assumidos por homens e por mulheres" e por partir de uma perspectiva "que privilegia a noção de subordinação e dependência das mulheres em relação aos homens" (Grossi, 1998b, p. 303). Tal abordagem pode ser situada nos estudos de Saffiotti (2002). Ainda que a autora utilize a nomenclatura "violência de gênero", sugere que as relações de poder entre os sexos sejam analisadas no quadro teórico do patriarcado. No segundo paradigma, conforme Grossi (1998b), a violência é contextualizada na relação e, em consequência disso, "é necessário percebê-la tanto a partir do *vínculo afetivo/conjugal* construído a partir da comunicação de cada casal, quanto a partir do contexto cultural no qual este casal se insere" (Grossi, 1998b, p. 303, grifos no original). Desse modo, a noção de violência é relativizada a partir da introdução do conceito de poder de Foucault (1988) e do conceito de gênero nas ciências sociais (Cf. Gregori, 1993; Grossi, 1998b).

Para a discussão aqui em pauta, importa ressaltar que a construção de políticas em torno da violência contra as mulheres se fez a partir do predomínio da categoria mulher, em consideração às desigualdades de gênero que pesam desfavoravelmente a esse segmento. Ou seja, as políticas se fizeram a partir do reconhecimento das hierarquias de gênero, gerando políticas claramente voltadas à proteção aos direitos individuais das mulheres: de delegacias especializadas ao atendimento às mulheres, casas-abrigo para mulheres em situação de violência à legislação que criminaliza essa forma de violência.

Na pesquisa que desenvolvi, denominei esse processo de "feminismo de direitos", procurando pensar uma categoria analítica em torno de um feminismo concentrado na agenda da violência e voltado a uma interlocução com o judiciário (Vieira, 2011). Entretanto, desloquei-me do debate em torno da noção da "violência em si" e focalizei os atos burocráticos do Estado em relação às demandas de mulheres nos serviços de justiça, pensando mais nos usos da justiça e nos significados da violência e seu enquadramento jurídico em tal contexto, por múltiplos atores.

Passo a apresentar um pouco deste percurso em Cabo Verde, com o intuito de sugerir e ressaltar alguns elementos contrastivos para a análise.

Sobre a construção da categoria "Violência Baseada no Gênero (VBG)" em Cabo Verde

Cabo Verde é um país insular, formado por dez ilhas, sendo nove habitadas. Fica na costa ocidental da África, a 455 km de Senegal. Colônia de Portugal, Cabo Verde foi descoberto em 1460 e gradualmente povoado por portugueses e africanos da costa adjacente, levados para o trabalho escravo em Cabo Verde ou para o tráfico negro. No processo colonial, Cabo Verde serviu basicamente de entreposto para o comércio de escravos no outro lado do Atlântico. A independência de Cabo Verde se deu em 1975, portanto, trata-se de um processo de formação do Estado-nação bem recente, aspecto importante no estudo sobre a construção de políticas públicas.

Inicialmente em regime de partido único, o PAIGC – Partido Africano pela Independência de Guiné-Bissau e Cabo Verde – (que, com o golpe de estado na Guiné, em 1980, passou a PAICV, envolvendo, a partir daquele momento, apenas a República de Cabo Verde), nos anos de 1990 passou a ser multipartidário, envolvendo mudanças constitucionais (Constituição da República, 1992; alteração no Código Penal, em 1993; Código Família-Decreto-Legislativo n. 12-C/97) e sociais em diversos âmbitos, sendo as mais significativas para o tema aqui tratado o surgimento de organizações da sociedade civil e de organismos governamentais voltadas à condição feminina e mudanças legais que culminaram com a aprovação de Lei Especial contra a Violência Baseada no Gênero (Lei n. 84/VII/2011), de janeiro de 2011 (Cf. Rosabal, 2011; Monteiro, 2009; Gomes, 2011).

A primeira organização de mulheres foi criada em 27 de março de 1981, depois instituído como dia da mulher cabo-verdiana. A Organização de Mulheres Cabo-verdianas (OMCV) foi criada por mulheres que participaram das lutas pela indepen-

dência, sendo considerada como uma "organização de massas do PAICV"², nas palavras de uma das integrantes que participou de sua comissão instaladora. Ou seja, tratava-se do órgão do partido único (PAICV) destinado à organização das mulheres. As principais ações envolveram a introdução de uma política de planejamento familiar, mudanças constitucionais no âmbito dos direitos das mulheres (Novo Código de Família³, Despenalização do Aborto) e políticas de integração da mulher no desenvolvimento⁴ como ações voltadas à diminuição do analfabetismo, principalmente no meio rural, e criação de jardins infantis. Essa entidade permanece na atualidade, com representação em diversas ilhas. Desde 1991, com o multipartidarismo, a OMCV passou a desenvolver seu trabalho como organização não-governamental (ONG), ou seja, autônoma em relação ao partido político que lhe deu origem, desenvolvendo trabalhos sobre saúde sexual e reprodutiva, como prevenção do HIV/AIDS e violência de gênero (orientações jurídicas) e, principalmente, no microcrédito e orientação profissional para mulheres, que consiste em empréstimos para o auto-emprego das mulheres.

Logo a seguir à vitória eleitoral do MpD – Movimento para a Democracia –, foi criada a Associação de Apoio à Auto Promoção da Mulher no Desenvolvimento (MORABI), de 1992, inicialmente associada ao partido do governo. Entretanto, na atualidade, a MORABI e a OMCV não são mais vistas a partir da ligação partidária, dada a consolidação dessas entidades como ONGs em concorrência por financiamentos de organismos internacionais. Assim como a OMCV, a MORABI desenvolve ações em saúde sexual e reprodutiva, violência de gênero (atendimento psicológico) e especialmente microcrédito para mulheres, como políticas orientadas ao empoderamento das mulheres.

Entre meados dos anos 1990 e inícios dos anos 2000 foram criadas algumas associações que vão conformar o campo de políticas de gênero, promoção dos direitos das mulheres e desenvolvimento como a VERDEFAM – Associação Cabo-verdiana para a proteção da família, em 1995; Associação de Mulheres Empresárias e Profissionais de Cabo Verde (AMEPCV), de 1999; a Associação Cabo-verdiana das Mulheres Juristas (AMJ), de 2001; a Rede de Mulheres Parlamentares (RMP-CV), de 2002; e a Rede de Mulheres Economistas de Cabo Verde (REDEMEC), de 2003.

No campo das ações governamentais, foi criado, em 1994, o Instituto da Condição Feminina, com o objetivo de "promover políticas que contribuem para a igualdade de direitos entre homem e mulher, e a integração efetiva e visível da mulher em todos os domínios da vida social, econômica e política do país". É interessante observar a mudança na nomenclatura, realizada em 2006. Visando a sua adequação a uma linguagem dos instrumentos de proteção internacionais, passou a ser denominado Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade do Gênero (ICIEG).

² Entrevista concedida por uma das dirigentes da OMCV, em fevereiro de 2009.

³ Confere igualdade de direitos e deveres na família, oportunidades iguais para todos os cidadãos, homem ou mulher.

⁴ A entidade acompanha a nomenclatura proveniente da Organização das Nações Unidas, primeiramente "mulheres no desenvolvimento" e, nos anos 1990, "desenvolvimento em perspectiva de gênero".

Essa mudança na nomenclatura pode ser observada na planificação das ações governamentais realizadas pelo ICIEG: Plano de Ação Nacional de Promoção da Mulher (1996-2000), II Plano Nacional para a Igualdade e Equidade de Gênero – PNIEG (2005-2009, com modificações e prorrogação para o período 2008-2011) e, em 2008, no Plano Nacional de Ação para o Combate à Violência Baseada no Gênero.

Deste percurso de construção de um campo voltado à “violência baseada no gênero”, resultou a Lei nº. 84/VII/2011, que estabelece “medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no gênero”. Esse processo envolveu a elaboração de planos estratégicos, a realização de formações em gênero e VBG, ações em rede, assim como o apoio de organismos internacionais sediados em Praia como as Nações Unidas, a Embaixada dos Estados Unidos e a Cooperação Espanhola.

As palavras-chave foram *democracia*, *desenvolvimento* e *gênero*. No discurso das organizações há menção às normativas internacionais de proteção aos direitos das mulheres e a um contexto internacional favorável, primeiramente por ter sido anunciado pela ONU, em 1975, a Década da Mulher (coincidindo com a independência de Cabo Verde) e, posteriormente, quando as Nações Unidas consideram a equidade de gênero como um dos principais objetivos do milênio para o desenvolvimento. Interessante observar que, no caso brasileiro, as narrativas que acompanharam as lutas no campo dos direitos das mulheres estavam, como em Cabo Verde, mencionando a Década da Mulher, mas, diferente de Cabo Verde, que ressalta os objetivos do milênio para o desenvolvimento, no Brasil o enfoque foi para direitos humanos, especialmente a partir do congresso de Viena, em 1993, que deu origem à expressão “direitos humanos das mulheres”.

A circulação internacional de práticas, ideias e conceitos pode ser vislumbrada especialmente na relação entre organismos internacionais, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil voltadas à igualdade de gênero. Numa etnografia do projeto “Reforço de capacidade das ONGs no âmbito do Plano Nacional de Violência Baseada no Gênero” (jan/fev, 2009), organizada pelo ICIEG, com recursos da então UNIFEM, foi possível observar as mesmas práticas que acompanhei enquanto assessora técnica numa ONG brasileira voltada aos direitos das mulheres, assim como uma similaridade dos temas abordados (gênero, direitos das mulheres, gestão de projetos, advocacy/plaidoyer, estratégias de comunicação e técnicas pedagógicas), evidenciando a circulação transnacional de formas de gestão de entidades e agendas políticas neste campo.

Esta transnacionalização, no caso de Cabo Verde, ocorre não apenas pelo financiamento e monitoramento internacional – desde a presença de profissionais de organismos internacionais nas entidades até o acompanhamento por meio de projetos em execução, relatórios e consultorias –, mas também pela própria trajetória dos/as profissionais, formados no exterior, e por redes de amizade entre ativistas e profissionais, colocando em ação um hibridismo na formulação das políticas (Cf. Anjos, 2006; Dezalay e Garth, 2000; Badie e Hermet, 1993). Entretanto,

a homogeneização de práticas e ideias que acompanham essas políticas transnacionais não implica num consenso quanto aos seus significados (Alvarez, 2000; Thayer, 2001; Aguiar, 2007). Nesse sentido, desenvolvo aqui um argumento sobre certo uso do conceito de gênero em Cabo Verde, o qual denota “equilíbrio” das relações de gênero.

A noção de “equilíbrio” nas relações de gênero

Num texto já clássico no campo dos estudos de gênero, Scott (1995) apresenta o desenvolvimento desse conceito com o objetivo de conduzir a uma construção teórica do gênero enquanto uma categoria analítica útil de análise histórica. A autora situa algumas abordagens descritivas do gênero e que, portanto, não apresentam potencial analítico. Esse uso descritivo se refere à existência de fenômenos empíricos, sem interpretar, explicar ou atribuir causalidade. Entre os usos descritivos, destaca abordagens que apenas substituem o termo *mulheres* por *gênero*, em sintonia com um contexto de busca de legitimidade para os estudos feministas nas ciências sociais dos anos 80, nos Estados Unidos:

Nessas circunstâncias, o uso do termo gênero visa sugerir a erudição e a seriedade de um trabalho, pois “gênero” tem uma conotação mais objetiva e neutra do que “mulheres”. “Gênero” parece se ajustar à terminologia científica das ciências sociais, dissociando-se, assim, da política (supostamente ruidosa) do feminismo. Nessa utilização, o termo “gênero” não implica uma tomada de posição sobre a desigualdade ou o poder, nem tampouco designa a parte lesada (e até hoje invisível). Enquanto o termo “história das mulheres” proclama sua posição política ao afirmar (contrariamente às práticas habituais) que as mulheres são sujeitos históricos válidos, o termo gênero inclui as mulheres, sem lhes nomear, e parece, assim, não constituir uma forte ameaça (Scott, 1995, p. 75).

Esse movimento no campo acadêmico – da utilização estratégica do termo “gênero” por ser mais palatável na medida em que se distancia do ativismo feminista – pode ser transposto ao campo político para explicar uma forma de incorporação despolitizada do conceito de gênero e descolada da dimensão de poder, como pretendo sugerir adiante, a partir da noção de “equilíbrio de gênero” no contexto político de aprovação da Lei nº. 84/VII/2011, que definiu a violência baseada no gênero como crime público em Cabo Verde.

Outro uso descritivo do gênero destacado por Scott (1995) refere-se à dimensão relacional do gênero, ou seja, está amparada na ideia de que “qualquer informação sobre as mulheres é necessariamente informação sobre os homens, que um implica o estudo do outro” (Scott, 1995, p. 75), não se podendo realizar análises em separado. Aliada a essa percepção está a dimensão de gênero como construção cultural, “para designar as relações sociais de sexo” (Scott, 1995, p. 75); entretanto, ela

crítica que tais abordagens descritivas não apresentam potencial analítico por considerar gênero como uma dimensão específica da vida social, comumente relacionada aos estudos sobre família e concentrando-se nas áreas que envolvem as relações entre os sexos, e não aspectos da vida política ou relações internacionais, por exemplo.

Para Scott (1995), a dimensão do poder é um atributo essencial do conceito de gênero como categoria analítica, "gênero estrutura a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social" (Scott, 1995, p. 90). Ou seja, não se restringe às relações entre os sexos, mas é um princípio de organização social. Nessa perspectiva é que a autora apresenta a sua clássica definição de gênero: "(i) o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (ii) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder" (Scott, 1995, p. 86).

A partir dessas observações conceituais, passo a apresentar alguns elementos sobre o uso da noção de gênero no contexto de construção e aprovação da lei que criminalizou a chamada violência baseada em gênero, a partir de dados etnográficos coletados no período entre 2009 e 2010⁵. Início com alguns trechos de diálogos sobre feminismo estabelecidos com lideranças de organizações não-governamentais (ONGs) que integram a Rede de Atendimento à Vítima de Violência Baseada no Gênero, criada em 2006.

A primeira vez que escutei a autodesignação como feminista foi por uma liderança de origem popular com trajetória em organizações de mulheres desde o início dos anos 1980. Ela contou sobre como foi questionada por uma brasileira se era ou não feminista; ao responder afirmativamente, comentou que essa preocupação de uma definição enquanto feminista não está tão presente em Cabo Verde, onde "consideram que as mulheres que defendem as outras, que defendem os direitos das mulheres, são feministas [...] mas outras nem sequer sabem o que é feminismo" (Diário de Campo, 16/01/2009).

No contexto de uma formação sobre VBG, em uma aula sobre direitos das mulheres, a professora, uma jovem jurista com atuação em uma ONG neste campo, apresentou um histórico da participação social das mulheres desde as lutas pela independência e, sobre a proteção legal às mulheres, observou que:

O desenvolvimento sustentável e os direitos das mulheres passam por isso, pela questão de que as mulheres são a maioria da população mundial: não se trata só da proteção de uma classe vulnerável, mas da proteção para o desenvolvimento. [...] Não sou feminista, sou simplesmente racional! (Diário de Campo, 16/01/2009).

Também escutei algo semelhante de outra liderança de ONG, aparentando mais de 50 anos, quando explicava que esse histórico de ativismo tem a ver a "igualdade":

Nós temos mais da metade da população feminina, e nós temos que ter uma participação para estarmos realmente a contribuir com o desenvolvimento do país. Não se pode desenvolver uma terra, um país, só com os homens. É um delírio não trabalhar com as mulheres! Não é nada de feminismo (Diário de Campo, 23/02/2009).

Esses trechos não podem ser tomados como expressões predominantes da recepção do ideário feminista em Cabo Verde, pois podem sugerir desde uma intenção de evitar-se demasiada vinculação da agenda local a dimensões talvez pouco reconhecidas desse movimento social e de suas diferentes correntes de pensamento, como também uma crítica à pretensão universalista do discurso feminista ocidental, no sentido proposto por Mohanty (2008). Chamo atenção para o caráter propriamente quantitativo dessas abordagens, lembrando dos usos descritivos de gênero, conforme apresentados por Scott (1995), em referência a sujeitos empíricos, quase que numa quantificação aritmética e, menos, num sentido crítico às relações de poder entre os sexos.

Neste mesmo sentido, destaco o uso da expressão "equilíbrio de gênero" no contexto de um evento acadêmico, em referência à quantidade de homens e mulheres a comporem uma mesa de debates; como em debates específicos sobre violência de gênero, em que foi comum alguém levantar a questão: "mas e os homens?"⁶, questionando sobre o tratamento legal à violência sofrida por homens em seus relacionamentos afetivo-conjugais. Esse aspecto também esteve presente na apresentação e discussão da Lei na Assembleia Nacional, como veremos adiante.

Não estou generalizando esse uso do gênero como equilíbrio, mas busco destacar o lugar que ocupa e o modo como ganhou força, particularmente, neste campo que problematiza a violência. Em outras arenas, o equilíbrio de gênero é ressaltado; entretanto, vem claramente acompanhado de uma crítica social às desigualdades de gênero que pesam sobre as mulheres. Um exemplo é o da participação das mulheres na política. Por um lado, documentos institucionais apresentam a paridade no governo como um indício da democracia no país, por outro, o ativismo de mulheres denuncia a desigualdade de oportunidades de participação das mulheres em processos de tomadas de decisões políticas, em todas as esferas da vida social. Neste caso, o argumento de uma igualdade numérica apenas num nível de participação política é fortemente criticado por não contemplar

⁵ Realizei um campo exploratório em Praia, Cabo Verde, em janeiro e fevereiro de 2009, como atividade inserida no Pós-Doutorado Júnior, do CNPq, sob a orientação de Claudia Fonseca (PPGAS/UFRGS) e, posteriormente, de dezembro de 2009 a agosto de 2011, dei continuidade à pesquisa como docente na Universidade de Cabo Verde (PPG em Ciências Sociais).

⁶ No primeiro caso, refiro-me ao *Atelier* para recolha de pareceres relativos ao Plano Estratégico do Centro de Investigação em Gênero e Família (Cigef/Uni-CV), em março de 2010. No segundo caso, ao evento *As mulheres em Cabo Verde: experiências e perspectivas*, na mesa sobre violência de gênero, em 10/11/2010, assim como em debates em sala de aula e em palestras destinadas ao debate sobre VBG no contexto universitário.

as desigualdades de gênero em outros níveis da política partidária como da vida social (Cf. Monteiro, 2009; Gomes, 2011).

A expressão *gênero* acabou por se cristalizar no título e objeto da Lei; contudo, como nos informa Rosabal (2011), o uso dessa designação foi tema de debate no contexto mesmo de sua construção, quando existiam dúvidas sobre a expressão mais adequada: se *violência contra as mulheres* ou se *violência de gênero*. Por fim, essa última expressão consolidou-se, conforme algumas discussões a respeito, durante a sessão plenária de apresentação da lei na Assembleia Nacional, em julho de 2010.

Primeiramente, a deputada que fez a apresentação pública da lei esclareceu que esta difere da Lei Maria da Penha, que lhe serviu de base: "mas não seguimos esta lei, porque falamos muito sobre a violência doméstica e nós queríamos uma lei que fosse abrangente, que suportasse quer a mulher quer o homem, por isso que é violência baseada no gênero". Na fala de um deputado, a lei "é um ganho para o país, um ganho para a edificação de um estado democrático, um ganho para a construção de uma sociedade saudável, um ganho para a proteção das mulheres, para a proteção dos homens".

No debate público em torno da VGB há um reconhecimento das desigualdades de gênero e do modo como atingem desfavoravelmente as mulheres. Entretanto, argumento que a ênfase conferida à noção de equilíbrio de gênero acaba por esvaziar o conteúdo político em torno dessa forma de violência. Problematizo, basicamente, os efeitos sociais desse privilégio conferido à noção de equilíbrio neste contexto de judicialização dos conflitos de gênero.

É desta perspectiva que podemos situar outras expressões de circulação transnacional, como a ideia de "família desestruturada", que, por exemplo, no contexto brasileiro serviu tanto para a estigmatização de grupos populares quanto para restrições ao exercício de direitos (Cf. Fonseca e Cardarello, 1999). No caso de Cabo Verde, ainda no contexto de votação da lei, tematizou-se o lugar do Estado em conflitos tidos como de ordem privada, gerando um desacordo quanto ao caráter público ou semi-público da lei. Nesse sentido é que a noção de gênero como equilíbrio abriu um terreno fértil para a defesa da família em detrimento dos direitos individuais das mulheres, conforme ilustra a fala do então bastonário da Ordem dos Advogados, no *Jornal da Noite*, sobre a lei que criminalizou a violência de gênero: "aqui [em Cabo Verde] você tem que ponderar qual é o bem jurídico prioritário, e se nós dizemos que a família é a base da sociedade, você tem uma lei que pode levar à destruição das famílias" (TCV, *Jornal da Noite*, 19/04/2011).⁷

Considerações finais

Neste trabalho abordei algumas dimensões da transnacionalização de uma agenda política feminista que, a partir de uma crítica a padrões de gênero predominantes, visa uma de-

mocratização das relações de gênero (Alvarez, 2000). Focalizei, basicamente, processos de construção de legalidades em torno da violência de gênero.

A partir de uma pesquisa anterior, realizada no Brasil (Vieira, 2011), procurei fazer um contraste com o contexto da criminalização da violência de gênero em Cabo Verde. O olhar direcionado a Cabo Verde não teve a intenção de produzir um juízo moral sobre recepções locais de correntes do pensamento feminista, mas, focalizando a produção de legalidades e sua pretensão universalista, procurei demonstrar o modo como a nomenclatura produzida em torno do gênero envolve significados locais particulares. Ou seja, verifiquei que processos de transnacionalização de políticas colocam em circulação internacional um vocabulário comum, mas com distintos significados e usos.

No caso de Cabo Verde, inicialmente observei que, de forma distinta da criminalização da violência contra as mulheres no Brasil, focalizam-se as relações de gênero. Enquanto no contexto brasileiro as políticas em consideração às hierarquias de gênero visam à garantia de direitos ao segmento mais atingido pelas desigualdades – as mulheres –, em Cabo Verde, em que pese a lei e as lutas sociais também levarem em consideração às desigualdades de gênero, o privilégio legal foi conferido à categoria *gênero*, podendo a lei ser utilizada por mulheres ou por homens no contexto de conflitos de gênero.

Nesse sentido, desenvolvi o argumento de que a ênfase na noção de "equilíbrio de gênero" pode ser comparada aos usos descritivos do conceito de gênero na academia, tal como sugere Scott (1995), marcando um distanciamento em relação ao ativismo feminista e uma despolitização do gênero, uma vez que não contempla a noção de poder presente no seu arcabouço conceitual. De forma similar, sugiro que a noção de "equilíbrio de gênero" pode ser entendida como uma estratégia política de evitação do conflito, na medida em que não problematiza configurações de gênero desiguais que estão na base dos conflitos de gênero.

Lembro que este texto esteve direcionado aos usos de gênero em Cabo Verde, no contexto da criminalização da violência baseada no gênero. Deixei de problematizar a produtividade de um olhar inverso, no sentido de colocar em diálogo algumas discussões cabo-verdianas contemporâneas – que visam fugir a uma polarização de identidades com base em atributos de gênero, assim como da crescente produção de bibliografias e de ativismos sociais em torno de masculinidades, em Cabo Verde – com atuais reflexões sobre a aplicação da Lei Maria da Penha no Brasil e o incipiente olhar para os efeitos das hierarquias de gênero sobre os homens e a constituição de masculinidades (Soares, 2012).

Numa proposta de diálogos Brasil-Cabo Verde, para finalizar, proponho uma aproximação quanto ao modo como as desigualdades raciais são enfrentadas no Brasil, com o modo como o "equilíbrio de gênero" aparece no discurso público cabo-

⁷ O *Jornal da Noite* integra a programação diária da Televisão de Cabo Verde (TCV), do serviço público de radiodifusão e televisão de Cabo Verde.

verdiano. Refiro-me, nomeadamente, ao modo como no Brasil se desenvolveu um posicionamento contrário às ações afirmativas, com base no argumento de que conduziria a uma "polarização racial" e, conseqüentemente, a um "conflito racial" (Cf. Fry, 1995-1996; Guimarães, 2003). Nesse sentido, o debate sobre o uso da categoria raça e a pertinência das ações afirmativas no Brasil serviram de inspiração para problematizar a apropriação do gênero como "equilíbrio" e de seus efeitos sociais no âmbito da judicialização de conflitos de gênero em Cabo Verde.

Referências

- ANJOS, J.C. 2006. *Intelectuais, literatura e poder em Cabo Verde: lutas de definição da identidade nacional*. Porto Alegre, Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 269 p.
- ALVAREZ, S.E. 2000. A "globalização" dos feminismos latino-americanos: tendências dos anos 1990 e desafios para o novo milênio. In: S.E. ALVAREZ; E. DAGNINO; A. ESCOBAR (orgs.), *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras*. Belo Horizonte, Editora UFMG, p. 383-426.
- AGUIAR, D. 2007. As redes feministas transnacionais e as organizações internacionais: diferentes visões do processo de desenvolvimento. *Cena Internacional*, 9(1):140-165.
- BADIE, B.; HERMET, G. 1993. *Política comparada*. México, Fundo de Cultura Económica, 179 p.
- BONETTI, A. 2000. *Entre feministas e mulheristas: uma etnografia sobre Promotoras Legais Populares e novas configurações da participação política feminina popular em Porto Alegre*. Florianópolis, SC. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, 194 p.
- CURIEL, O. 2007. Crítica pós-colonial desde las prácticas políticas del feminismo antirracista. *Nómadas*, 26:92-101.
- DEBERT, G.; GREGORI, M.F. 2008. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23(66):165-211. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092008000100011>
- DEZALAY, Y.; GARTH, B. 2000. A dolarização do conhecimento técnico profissional e o Estado: processos transnacionais e questões de legitimação na transformação do Estado, 1960-2000. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 15(43):163-176. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092000000200009>
- FONSECA, C.; CARDARELLO, A. 1999. Os direitos dos mais e dos menos humanos. *Horizontes Antropológicos*, 5(10):83-121.
- FOUCAULT, M. 1988. *História da sexualidade. A vontade de saber*. Rio de Janeiro, Edições Graal, vol. 1, 152 p.
- FRY, P. 1995-1996. O que a Cinderela negra tem a dizer sobre a 'política racial' no Brasil. *Revista USP*, 28:122-135.
- GOMES, C. 2011. *Mulher e poder: o caso de Cabo Verde*. Praia, Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 246 p.
- GREGORI, M.F. 1993. *Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro, Paz e Terra/ANPOCS, 218 p.
- GROSSI, M.P. 1994. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, 5(nº. Especial):473-483.
- GROSSI, M.P. 1998a. *Feministas históricas e novas feministas no Brasil*. Florianópolis, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/UFSC. 31 p. (Antropologia em Primeira Mão, n. 28).
- GROSSI, M.P. 1998b. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal. In: J.M. PEDRO; M.P. GROSSI (orgs.), *Masculino, feminino, plural: gênero e interdisciplinariedade*. Florianópolis, Editora Mulheres, p. 293-313.
- GUIMARÃES, A.S.A. 2003. Como trabalhar com "raça" em sociologia. *Educação e Pesquisa*, 29(1):93-107. <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022003000100008>
- IZUMINO, W.P. 2004. Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: mulheres, violência e acesso à justiça. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – ANPOCS, XXVIII, Caxambu, 2004. *Anais...* Caxambu, p. 1-25.
- JELIN, E. 1994. Mulheres e Direitos Humanos. *Revista Estudos Feministas*, 2(1):117-149.
- KARAKOLA, E. 2004. Diferentes diferencias y ciudadanías excluyentes. In: B. HOOKS; A. BRAH; S. SANDOVAL; G. ANZALDÚA; A.L. MORALES; K.K. BHAVNANI; M. COULSON; M.J. ALEXANDER; C.T. MOHANTY, *Otras inapropiables: feminismos desde las fronteras*. Madrid, Traficantes de sueño, p. 9-32.
- MIÑOSO, Y. 2009. Etnocentrismo y colonialidad em los feminismos latino-americanos: complicidades y consolidación de las hegemonias feministas em el espacio transnacional. *Revista Venezolana de Estudios de la Mujer*, 14(33):37-54.
- MOHANTY, C.T. 2008. Bajo los ojos de Occidente: academia feminista y discursos coloniales. In: L.S. NAVAZ; R.A.H. CASTILLO (orgs.), *Descolonizando el feminismo. Valencia, España, Instituto de la mujer*. Madrid, Ediciones Cátedra, Universidad de Valencia, p. 117-163.
- MONTEIRO, E.F. 2009. *Mulheres, Democracia e Desafios Pós-colonial: uma análise da participação política das mulheres em Cabo Verde*. Praia, Universidade de Cabo Verde, 191 p.
- PINTO, C. 2003. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 119 p.
- PIOVESAN, F. 1998. *Temas de Direitos Humanos*. São Paulo, Max Limonad, 241 p.
- ROSABAL, M. 2011. As faces (in)visíveis da violência de gênero. In: C.A. SILVA; . FORTES (orgs.), *As mulheres em Cabo Verde: experiências e perspectivas*. Praia, Ed. Uni-CV, p. 141-166.
- SAFFIOTI, H.I.B. 2002. Violência doméstica: questão de polícia e da cidade. In: M. CORRÊA (org.), *Gênero e cidadania*. Campinas, Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero-Unicamp, p. 59-69.
- SAFFIOTI, H.I.B.; ALMEIDA, S.S. 1995. *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro, Revinter, 218 p.
- SANTOS, C.M.; IZUMINO, W.P. 2005. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. *Revista E.I.A.L. Estudos Interdisciplinares de América Latina y el Caribe*, 16(1):147-164.
- SCOTT, J. 1995. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, 20(2):71-99.
- SOARES, B. 2012. A "conflitualidade" conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. *Dilemas*, 5(2):191-210.
- THAYER, M. 2001. Feminismo transnacional: re-lendo Joan Scott no sertão. *Estudos Feministas*, 9:103-130. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2001000100006>
- VIEIRA, M.S. 2011. *Categorias jurídicas e violência sexual: uma negociação com múltiplos atores*. Porto Alegre, UFRGS, 180 p.

Submissão: 20/03/2013
Aceite: 22/04/2013